

**LEI MUNICIPAL Nº.1.058/21, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2021, Lei Municipal nº 1039 de 15 de dezembro de 2020 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 51.395,00** (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais) para a seguinte dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal De Saúde

2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.51.00.00.00.00.4500 – Obras e Instalações.....R\$ 45.395,00

4.4.90.51.00.00.00.00.0040 – Obras e Instalações.....R\$ 6.000,00

---

Total R\$ 51.395,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito adicionais:

Superávit do Recurso:

CUSTEIO – Emenda Parlamentar 4500.....R\$ 45.395,00

Anulação do Recurso:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.026 – Programa Agente Comunitários de Saúde-PACS

3.1.90.04.00.00.00.00.0040– Contrat. por T. Determinado.....R\$ 6.000,00

Total R\$ 51.395,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 25 DE MARÇO DE 2021.

Pedro Juarez da Silva  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento